ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

so Nº. 003/2003 Data: 18 /03 /2003

: MESA DIRETORA

ente: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003

: Autoriza a Câmara Municipal a contratar consultoria e assessoria especializada na área contábil, orçamentária e financeira e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24 / 03 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 18 /03 /2003

Protocolo: 18 /03 /2003

Leitura em Plenário:
24 /03 /2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

( ) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer:_____

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____

( ) ÉTICA
Parecer:_____

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 18/03/2003
Horas: 16:00h
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24 / 03 / 2003
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2003.

Autoriza a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Resolução

03) Justificativa

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 02

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução de Plenário que **Autoriza a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira e dá outras providências.**

A Mesa Diretora submete à aprovação a presente Resolução, no intuito de disponibilizar Consultoria Contábil para a Câmara Municipal, suprindo lacuna existente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2003.

Autoriza a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

rtigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a contratar Consultoria e Assessoria especializada na área Contábil, Orçamentária e Financeira, para assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores nas matérias pertinentes.

rtigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução serão supridas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.001.2001.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Valor Orçado: R$ 4.500,00.

rtigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

rtigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a contratar Consultoria e Assessoria técnica na área Contábil, Orçamentária e Financeira, com a finalidade de orientar os Membros do Poder Legislativo Municipal, na execução orçamentária e financeira dos recursos da Câmara Municipal de Vereadores, com intuito de assegurar o cumprimento dos Limites constitucionais e legais, da despesa pública, conforme os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 29-A da Constituição Federal, bem como o cumprimento do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outrossim, esta Mesa Diretora reitera pela Aprovação do presente Projeto de Resolução, para suprir esta lacuna existente na área técnica, resguardando a Câmara Municipal nesta importantíssima matéria.

Contando com a aprovação do Douto Plenário para sanar estes problemas, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente